

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CRIAÇÃO OU REATIVAÇÃO DE UM CONSEG

01



MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Identificação de pelo menos 4 voluntários dispostos a compor uma futura chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro) e 2 voluntários para integrar a Comissão Eleitoral, juntamente com os membros natos..

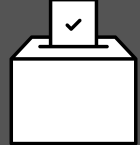
03



DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital em pelo menos um local público de grande movimentação, nas Unidades Policiais da circunscrição do CONSEG e nos meios de comunicação circulantes na comunidade, com **antecedência mínima de 30 dias da data do pleito.**

05



ELEIÇÃO DA DIRETORIA

A apuração dos votos e a proclamação dos resultados deverão estar consignadas na Ata de Eleição que deverá ser encaminhada à CECONSEG pela Comissão Eleitoral, com os demais documentos que compõem o processo eleitoral..

07



ENTREGA DA CARTA CONSTITUTIVA

Após a emissão o documento é digitalizado e enviado ao Presidente da chapa eleita, podendo ser agendada a entrega pessoalmente em reunião ou solenidade com os membros da Diretoria, autoridades locais e pessoas da comunidade. Tais eventos, abertos ao público e realizados em locais de fácil acesso, serão presididos por representante da CECONSEG..

02



ELABORAÇÃO DO EDITAL

Confecção de documento indicando data, local e forma de candidaturas, bem como as condições para votação, possibilitando à comunidade a apresentação de chapas e a escolha dos seus representantes.

04



INSCRIÇÃO DE CHAPA

Formalizada através de Requerimento de Inscrição de Chapa, acompanhado das respectivas Certidões de Antecedentes Criminais e Fichas Cadastrais Individuais dos membros inscritos, entregue/enviado à Comissão Eleitoral **até 20 dias antes da eleição.**

06



EMIÇÃO DA CARTA CONSTITUTIVA

Documento assinado pelo Secretário de Segurança e pelo Coordenador Estadual dos CONSEGs, atestando a regularidade do Conselho Comunitário, de modo que esteja apto a desenvolver suas atividades utilizando das prerrogativas estabelecidas no Decreto Estadual . É emitido após a homologação do processo eleitoral pela CECONSEG.